PREFEITURA DE AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de infraestrutura do município de Amarante do Maranhão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2026

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreiteira por Preço Global

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais do Conjunto Alice Miranda III, no Município de Amarante do Maranhão/MA, conforme Programa Moradia Digna.

Em continuidade à análise técnica da proposta apresentada pela empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 05.757.618/0001-14, procede-se à análise da documentação encaminhada em atendimento à diligência determinada no Parecer Técnico anteriormente emitido por este Setor de Engenharia.

No referido parecer, foram solicitados esclarecimentos quanto à alíquota de 0,17% para o PIS, adotada na composição do BDI, bem como quanto à divergência identificada na composição dos encargos sociais, cujo percentual total para horista havia sido apresentado em 114,12%, enquanto a tabela de referência utilizada pela Administração indica 114,11%.

Em resposta à diligência, a empresa esclareceu que a alíquota de 0,17% para o PIS decorreu de erro material de digitação, procedendo à sua correção para 0,65%. Quanto aos encargos sociais, informou que a divergência identificada decorreu de arredondamento/truncamento do software utilizado na elaboração da proposta, promovendo a adequação do percentual total dos encargos sociais horistas de 114,12% para 114,11%.

Após análise da documentação reapresentada, verificou-se que a composição do BDI passou a contemplar o PIS no percentual de 0,65%, tendo sido realizado ajuste na

PREFEITURA DE
AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

parcela correspondente ao lucro, que passou de 6,16% para 5,61%, permanecendo o BDI final em 21,83%.

Da mesma forma, verificou-se que a composição dos encargos sociais foi reapresentada com o percentual total de 114,11% para horista e 71,30% para mensalista, sanando a divergência anteriormente apontada.

Procedeu-se, ainda, à análise comparativa da documentação originalmente apresentada com aquela encaminhada em atendimento à diligência, verificando-se que as adequações realizadas não implicaram majoração do preço global ofertado nem alteração do percentual final do BDI, permanecendo preservadas as condições econômicas da proposta, restringindo-se os ajustes ao saneamento das inconsistências apontadas no Parecer Técnico anterior.

As correções apresentadas não alteraram a substância da proposta, tendo sido promovidas para adequação dos componentes apontados em diligência, sem majoração do preço ofertado.

Diante do exposto, considerando que a empresa apresentou documentação e esclarecimentos suficientes para sanar as pendências apontadas no Parecer Técnico anterior, e que, após a análise da proposta ajustada, não foram identificadas inconsistências técnicas remanescentes relativas aos quantitativos, preços unitários, composição dos custos, encargos sociais, cronograma físico-financeiro ou BDI, esta Comissão Técnica entende que a resposta à diligência atendeu satisfatoriamente às exigências formuladas, opinando pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES, sob os aspectos técnicos de engenharia e orçamento.

Atenciosamente,

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360

Assinado de forma digital por MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360
Dados: 2026.08.21 14:15:33 -03'00'

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA

Engenheira Civil

Amarante do Maranhão, 21 de agosto de 2026.